



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS  
“ CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA ”

Projeto de Lei nº 04 de 24 de Abril de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS  
ENTIDADES OFICIAIS DE REPRESENTAÇÃO  
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,**

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2008, APROVOU O  
SEGUINTE:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a  
Federação das Associações de Município da Paraíba - FAMUP e com a CONFEDERAÇÃO  
NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.

**Art. 2º** - A contribuição visa assegurar a representação institucional do  
Município de Montadas, nas esferas administrativas do Estado da Paraíba e da União, junto ao  
Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de  
execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos  
governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos  
Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a  
modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.

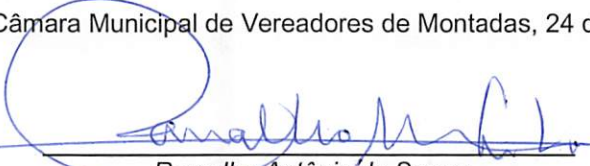
IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão  
pública municipal.

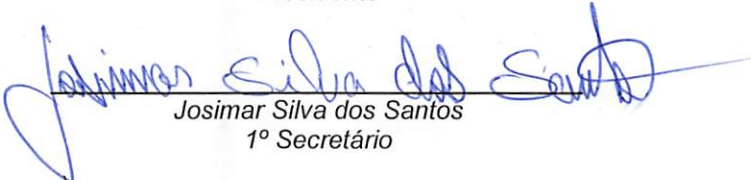
**Art. 3º** - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior,  
o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem  
estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

**Art. 4º** - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados  
para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

**Art. 5º** - Este Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, 24 de Abril de 2008.

  
Ramalho Antônio de Souza  
Presidente

  
Josimar Silva dos Santos  
1º Secretário